170

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 2021

Nº _____

DESPACHO

EMENTA: Emenda modificativa do parágrafo 1º do artigo 9. do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021 que Dispõe sobre a organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do Artigo 9. do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9. *(omissis)*

Parágrafo primeiro. Os Assessores do gabinete do chefe do executivo ocupam cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, devendo ser ocupados 50% por servidores em efetivo exercício da função.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a valorização dos servidores públicos municipais dentro da estrutura de funcionamento da referida secretaria.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli